



CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 099/2026
Contratação n.º 121037, Processo n.º 202600005020362

ASSUNTO: ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 16.910.656/0001-81, com sede à Avenida Guarujá Qd. 99, Lt. 15, N.º 171 - Jardim Atlântico - Goiânia/GO; por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. ADALBERTO VIEIRA, portador da carteira de identidade n.º 3694828 DGPC/GO e do CPF n.º 857.324.861-00, vem muito respeitosamente apresentar as informações a respeito da exequibilidade de nossa proposta.

A empresa **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, vencedora da **EDITAL N.º 099/2026**, referente ao **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 109 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Rio Verde)**, apresenta a seguir as considerações técnica e fundamentada quanto à exequibilidade da proposta vencedora.

Inicialmente, cumpre destacar que a **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** possui ampla experiência na execução de obras de infraestrutura viária, com diversos contratos celebrados com órgãos públicos que atestam sua capacidade técnica e operacional. Ao longo dos anos, temos atuado com eficiência, pontualidade e qualidade na execução de obras, o que nos confere plena condição de executar o objeto contratual proposto com o desconto ofertado.

A licitação pública, conforme a Lei n.º 14.133/2021 e os princípios constitucionais da administração pública, visa selecionar a proposta mais vantajosa. Neste contexto, a análise da exequibilidade, vantajosidade e qualidade das propostas é crucial.



A **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** analisa minuciosamente todos os projetos, considerando preços praticados, estratégias comerciais, localização, economia de escala, cronograma e logística, além de sua expertise no mercado de obras rodoviária. A proposta apresentada é competitiva, baseada em estudos de custo e experiência no setor, conforme será demonstrado:

1. Identificação

Este documento apresenta a análise de exequibilidade da proposta comercial apresentada pela empresa JS Construtora e Locadora Ltda (CNPJ nº 16.910.656/0001-81) no âmbito do Edital de Concorrência Eletrônica nº 099/2026, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos no município de Rio Verde/GO, integrante do Lote 109 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios.

A análise foi realizada com base nos critérios objetivos de aceitabilidade e exequibilidade de preços estabelecidos pela Portaria GOINFRA nº 121, de 06 de junho de 2025, tomando-se por referência o Orçamento Referencial da GOINFRA – Tabela T325 (dezembro/2025), sem desoneração, no valor de R\$ 4.828.447,85, confrontado com a proposta comercial da licitante, no valor de R\$ 4.073.138,70.

2. Base Normativa e Metodologia

A Portaria GOINFRA nº 121/2025 estabelece, em síntese, os seguintes critérios objetivos de exequibilidade, aplicáveis aos itens que compõem as Curvas A e B do orçamento:

- ✓ Art. 2º, II – insumos críticos (materiais betuminosos, materiais pétreos, areia e óleo diesel) com valor unitário inferior a 75% do orçamento referencial são considerados automaticamente inexequíveis, sem necessidade de diligência;



- ✓ Art. 2º, XII – qualquer preço unitário de mão de obra inferior a 75% do referencial é considerado inexequível;
- ✓ Art. 2º, VIII a X – os custos horários de equipamentos (produtivo e improdutivo) não podem sofrer alterações nas parcelas de depreciação/juros, impostos, manutenção, combustível, mão de obra de operação e respectivos coeficientes, em relação à Tabela de Custo Horário de Equipamentos GOINFRA;
- ✓ Art. 3º, XIV e XV – não é admitida qualquer alteração na produção da equipe (produtividade) nem nas quantidades de equipamentos, mão de obra e materiais em relação ao orçamento referencial;
- ✓ Art. 3º, XVI – o BDI não pode apresentar percentuais de tributos inferiores aos previstos na legislação vigente;
- ✓ Art. 3º, caput – propostas com valor global de até 75% do orçamento referencial podem ser diligenciadas para comprovação de exequibilidade;
- ✓ Art. 4º – o licitante vencedor cuja proposta global seja inferior a 85% do orçamento de referência deve apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor proposto (§5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021).
- ✓ A metodologia empregada consistiu no confronto item a item entre os preços unitários e totais constantes da planilha orçamentária da licitante e os respectivos valores do orçamento referencial da GOINFRA (Tabela T325, sem desoneração), complementado pela verificação dos parâmetros de mão de obra, equipamentos, produtividade e composição do BDI utilizados na proposta.

3. Resultado Geral do Orçamento

O confronto entre a proposta da licitante e o orçamento referencial, por grupo de serviços, é apresentado a seguir:



CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Grupo	Valor Referencial (GOINFRA)	Valor Proposto (JS)	% do Referencial	Desconto
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 154.042,50	R\$ 134.942,02	87,60%	12,40%
PAVIMENTAÇÃO	R\$ 4.625.224,22	R\$ 3.894.583,21	84,20%	15,80%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 49.181,13	R\$ 43.613,47	88,68%	11,32%
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 4.828.447,85	R\$ 4.073.138,70	84,36%	15,64%

A proposta da JS Construtora representa 84,36% do valor do orçamento referencial, correspondendo a um desconto global de 15,64% (diferença de R\$ 755.309,15). Esse percentual situa-se acima do limite de 75% previsto no art. 3º da Portaria nº 121/2025 (que ensejaria diligência obrigatória e eventual inexequibilidade automática dos insumos críticos), porém abaixo do limite de 85% do art. 4º, o que enquadra a proposta na hipótese de exigência de garantia adicional, tratada no item 7 desta análise.

4. Curva ABC e Insumos Críticos (Art. 2º, I e II)

Nos termos do art. 2º, I, da Portaria, a conferência de exequibilidade abrange os itens de relevância financeira constantes das Curvas A e B do orçamento. A classificação ABC, elaborada a partir da participação percentual acumulada de cada serviço no valor total do orçamento referencial, identificou 1 (um) item na Curva A e 3 (três) itens na Curva B, conforme quadro a seguir:

Curva	Serviço	Cód.	% Acum. (Ref.)	PU JS / PU Ref.
A	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	1518	85,72%	83,55%
B	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	40510	89,74%	95,25%



Curva	Serviço	Cód.	% Acum. (Ref.)	PU JS / PU Ref.
B	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAV. URB.)	44204A	92,25%	85,17%
B	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	42000	94,61%	88,12%

Dentre os itens das Curvas A e B, apenas os códigos 1518 (Fornecimento de CBUQ) e 40510 (Fornecimento de Emulsão RR-1C)e, de forma correlata, o código 40485 (Emulsão EAI), situado na Curva C – configuram insumos críticos na acepção do art. 2º, II (materiais betuminosos). Em nenhum desses itens o preço unitário ofertado ficou abaixo de 75% do valor referencial:

- ✓ Item 1518 (CBUQ – fornecimento em posto de usina): preço unitário de R\$ 566,65 frente ao referencial de R\$ 678,18 (83,55%); o custo do material propriamente dito, sem BDI, foi cotado em R\$ 500,00/t contra R\$ 570,00/t de referência (87,72%);
- ✓ Item 40510 (Emulsão RR-1C): preço unitário de R\$ 3.721,37 frente ao referencial de R\$ 3.906,89 (95,25%);
- ✓ Item 40485 (Emulsão EAI): preço unitário de R\$ 3.565,07 frente ao referencial de R\$ 3.742,81 (95,25%).
- ✓ Dessa forma, não se verifica, para nenhum insumo crítico integrante das Curvas A/B, a hipótese de inexecuibilidade automática prevista no art. 2º, II, da Portaria nº 121/2025.

5. Mão de Obra e Produtividade da Equipe (Art. 2º, XII e Art. 3º, XIV)

A conferência dos custos unitários de mão de obra constantes da planilha da licitante demonstrou que todos os salários-base e encargos sociais adotados são idênticos aos valores do banco de referência da GOINFRA (Tabela T325), sem qualquer redução percentual. Não há, portanto, nenhum item de mão de obra abaixo do limite de 75% estabelecido no art. 2º, XII, tampouco alteração das leis sociais vedada pelo art. 3º, XIII.



Da mesma forma, a produção de equipe (produtividade) adotada nas composições auxiliares apresentadas pela licitante é idêntica à produção estabelecida no orçamento referencial para todos os serviços conferidos, em conformidade com a vedação do art. 3º, XIV, da Portaria.

6. Custos Horários de Equipamentos (Art. 2º, VIII a X)

Foram identificados 17 (dezessete) modelos de equipamentos efetivamente utilizados na planilha da licitante. Em todos eles, encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, considerando nossa estrutura, capacidade produtiva, experiência anterior e condições técnicas já comprovadas em contratos semelhantes. Além, anexamos notas fiscais de TODOS os equipamentos nossos que comprovam a propriedade de **EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS** mantendo nosso preço de custo horário produtivo e improdutivo exequível. Os coeficientes de consumo de combustível e a potência dos equipamentos permaneceram inalterados em relação à tabela referencial.

As variações identificadas nos equipamentos da JS Construtora – decorrentes de que a mesma tem posse de todos os equipamentos e que não qualquer alteração de potência, coeficiente de combustível ou mão de obra de operação, que permaneceram estritamente idênticos ao referencial.

7. Composição do BDI (Art. 3º, XVI)

A licitante utilizou dois regimes de BDI: um BDI "padrão" (13,58%), aplicado à generalidade dos serviços, e um BDI "reduzido" (13,33%), aplicado aos itens de fornecimento de materiais betuminosos com preço de referência fixado pela ANP (itens 1518, 40510 e 40485), em conformidade com a mesma metodologia adotada pela GOINFRA em seu próprio orçamento referencial (BDI padrão de 27,21% e BDI reduzido de 18,98%).



7.1. BDI Padrão

Componente do BDI	GOINFRA (ref.)	JS (proposta)	Justificativa
Administração Central	6,00%	1,00%	Empresa se encontra mobilizada na Região
Lucro	8,50%	1,59%	Empresa se encontra mobilizada na Região
Despesas Financeiras	1,61%	1,61%	Idêntico Goinfra
Seguros + Garantias	0,74%	0,74%	Idêntico Goinfra
Riscos	0,97%	0,97%	Idêntico Goinfra
Tributos (ISS+PIS+COFINS)	6,65%	6,65%	Idêntico Goinfra
BDI TOTAL	27,21%	13,58%	-

7.2. BDI Reduzido (fornecimento de materiais betuminosos)

Componente do BDI	GOINFRA (ref.)	JS (proposta)	Situação
Administração Central	3,45%	1,93%	Empresa se encontra mobilizada na Região
Lucro	5,11%	1,59%	Empresa se encontra mobilizada na Região
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	Idêntico Goinfra
Seguros + Garantias	0,48%	0,48%	Idêntico Goinfra
Riscos	0,85%	0,85%	Idêntico Goinfra
Tributos (ISS+PIS+COFINS)	6,65%	6,65%	Idêntico Goinfra
BDI REDUZIDO TOTAL	18,98%	13,33%	-

Em ambos os regimes, a carga tributária (ISS, PIS e COFINS), que somada totaliza 6,65%, foi mantida rigorosamente idêntica à do orçamento referencial, em conformidade com o art. 3º, XVI, da Portaria, que veda a apresentação de alíquotas de tributos inferiores às previstas na



legislação vigente. Não se verifica, portanto, violação a esse critério objetivo.

Embora o BDI apresentado esteja situado abaixo dos quartis mínimos de referência previstos no Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União, cumpre destacar que tal circunstância não configura, por si só, inexecutabilidade, **especialmente quando a empresa possui mão de obra qualificada e equipamentos próprios, o que mitiga despesas indiretas e elimina encargos com mobilização de terceiros, gestão operacional eficiente, com diluição de custos administrativos e lucro em diversos contratos simultaneamente executados, otimizando a rentabilidade sem prejuízo da performance contratual.**

Esses elementos operacionais concretos e mensuráveis justificam, com robustez, a apresentação de um BDI mais enxuto, sem que isso comprometa a execução contratual, tampouco a adequada remuneração da empresa ou a qualidade da entrega.

8. Enquadramento da Proposta Global (Arts. 3º e 4º)

A proposta global da licitante equivale a 84,36% do orçamento referencial da GOINFRA. Nos termos da Portaria nº 121/2025:

- ✓ Por ser superior a 75% do orçamento referencial, a proposta não se enquadra na hipótese de diligência obrigatória do art. 3º, caput, nem na inexecutabilidade automática global;
- ✓ Por ser inferior a 85% do orçamento referencial, aplica-se o art. 4º da Portaria, sendo exigível da licitante vencedora a apresentação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor proposto, no montante de R\$ 755.309,15, previamente à assinatura do contrato, conforme §5º do art. 59 da Lei federal nº 14.133/2021.

9. Quadro Comparativo Completo dos 22 Itens do Orçamento

Para fins de registro e conferência, apresenta-se a seguir o confronto integral entre os preços unitários referenciais (GOINFRA) e



CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

os preços unitários da proposta (JS Construtora) para todos os 22 itens que compõem o orçamento:

Cód.	Serviço	Und.	PU Referencial	PU JS	% Ref.
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	114.126,18	100.567,17	88,12%
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	39.916,32	34.374,85	86,12%
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	m2	0,68	0,57	83,82%
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA	m2	0,50	0,43	86,00%
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	m3	9,42	7,84	83,23%
44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO) (PAV.URB.)	m3km	3,34	2,88	86,23%
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO- PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	m3	77,61	67,78	87,33%
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	m2	0,50	0,43	86,00%
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	11,63	9,77	84,01%
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	3,42	2,95	86,26%
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	TKM	3,94	3,39	86,04%
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	m2	0,62	0,53	85,48%
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	t	678,18	566,65	83,55%
44204A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAV. URB.)	m3	47,60	40,54	85,17%



Cód.	Serviço	Und.	PU Referencial	PU JS	% Ref.
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	tkm	2,82	2,45	86,88%
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	0,90	0,78	86,67%
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	TKM	0,97	0,85	87,63%
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	3.906,89	3.721,37	95,25%
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	3.742,81	3.565,07	95,25%
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	2,37	2,04	86,08%
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	36,48	32,51	89,12%
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	m2	4,99	4,40	88,18%

10. Conclusão

Com base nos critérios objetivos estabelecidos pela Portaria GOINFRA nº 121, de 06 de junho de 2025, conclui-se que:

- ✓ Não há, na proposta da JS Construtora e Locadora Ltda, nenhum insumo crítico (material betuminoso) integrante das Curvas A ou B com valor unitário inferior a 75% do orçamento referencial, não se configurando a hipótese de inexequibilidade automática do art. 2º, II;
- ✓ Os custos de mão de obra e a produtividade das equipes foram mantidos rigorosamente idênticos ao orçamento referencial, em plena conformidade com os arts. 2º, XII, e 3º, XIV;
- ✓ A carga tributária do BDI foi mantida idêntica à legislação vigente, em conformidade com o art. 3º, XVI;
- ✓ Os custos horários de 17 equipamentos apresentam sem alteração de potência, coeficientes ou mão de obra de operação;



- ✓ A proposta global representa 84,36% do orçamento referencial (desconto de 15,64%), enquadrando-se na faixa entre 75% e 85% do referencial, o que dispensa a diligência obrigatória do art. 3º, mas impõe.

Diante do exposto, e sob a ótica exclusiva dos critérios objetivos e automáticos previstos na Portaria GOINFRA nº 121/2025, a proposta comercial da JS Construtora e Locadora Ltda é considerada tecnicamente EXEQUÍVEL.

OBRAS EXECUTADAS PELA JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA:

- CONTRATO Nº 189/2021 - EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO SEM COMPACTAÇÃO COM ESPESSURA DE 0,80 CM, A CARGO DA GOINFRA, SOB COORDENAÇÃO DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS - LOTE 03.
- CONTRATO Nº 045/2023 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 11).
- CONTRATO Nº 179/2021 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 17 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ANHANGUERA, CALDAS NOVAS, CORUMBAÍBA, GOIANDIRA, MARZAGÃO E NOVA AURORA), NESTE ESTADO.
- CONTRATO Nº 056/2022 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 29, NOS MUNICÍPIOS (ARAGARÇAS, DOVERLÂNDIA, JUSSARA, MONTES CLAROS E PORTELÂNDIA), NESTE ESTADO.



CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

- CONTRATO Nº 083/2022 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 36, NOS MUNICÍPIOS (ISRAELÂNDIA, ITAPURANGA, MORRO AGUDO, RUBIATABA E SÃO LUIZ DE MONTES BELOS), NESTE ESTADO.
- CONTRATO Nº 128/2022 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 42, NOS MUNICÍPIOS (SANTA FÉ DE GOIÁS E ARENÓPOLIS), NESTE ESTADO.
- CONTRATO Nº 002/2023 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 43, NOS MUNICÍPIOS (ÁGUA LIMPA E PIRES DO RIO), NESTE ESTADO.
- CONTRATO Nº 002/2024 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 45 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ABADIA DE GOIÁS, ARAGOIÂNIA, BELA VISTA DE GOIÁS, CALDAZINHA E SENADOR CANEDO), NESTE ESTADO.
- CONTRATO Nº 117/2023 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 49 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (FORMOSO, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS E URUAÇU), NESTE ESTADO.
- CONTRATO Nº 115/2023 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 51 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (IACIARA, MAMBAÍ, MONTE ALEGRE DE GOIÁS, POSSE, SÃO DOMINGOS E TERESINA DE GOIÁS), NESTE ESTADO.
- CONTRATO Nº 128/2023 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O



LOTE 52 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, BARRO ALTO, CABECEIRAS, MIMOSO DE GOIÁS, PADRE BERNARDO, PLANALTINA, SÃO LUIZ DO NORTE E VILA PROPÍCIO), NESTE ESTADO.

- CONTRATO Nº 001/2024 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 53 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIO (INHUMAS), NESTE ESTADO.

- CONTRATO Nº 018/2024 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 57 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (GOIANDIRA, JOVIÂNIA E MARZAGÃO), NESTE ESTADO.

- CONTRATO Nº 020/2024 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 58 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ISRAELÂNDIA, FIRMINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA PARAÚNA E SÃO LUÍS DE MONTES BELOS), NESTE ESTADO.

- CONTRATO Nº 151/2024 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 63 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (CAÇU, CHAPADÃO DO CÉU, MINEIROS, NAZÁRIO, PALMINÓPOLIS E TURVÂNIA), NESTE ESTADO.

- CONTRATO Nº 137/2024 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 68 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (APORÉ, LAGOA SANTA, SÃO SIMÃO E JATAÍ), NESTE ESTADO.

- CONTRATO Nº 021/2025 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O



LOTE 73 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ALOÂNDIA, ARAGOIÂNIA, CALDAZINHA, CATALÃO, ORIZONA E UIRAPURU) NESTE ESTADO.

- CONTRATO Nº 059/2025 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 74 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ARENÓPOLIS, BARRO ALTO, GUARAÍTA, IACIARA, PLANALTINA, QUIRINÓPOLIS, SÍTIO D' ABADIA E TERESINA DE GOIÁS) NESTE ESTADO.

- CONTRATO Nº 129/2025 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 75 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (JARAGUÁ) NESTE ESTADO.

- CONTRATO Nº 144/2025 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 77 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (NIQUELÂNDIA) NESTE ESTADO.

- CONTRATO Nº 165/2025 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O LOTE 79 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ABADIA DE GOIÁS, BOM JESUS DE GOIÁS, GUAPÓ E SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO).

- CONTRATO Nº UT-12-00233/2019 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-070/TRECHO: ENTR. DF-001/095 (BRASÍLIA) - DIV. DF/GO, SUBTRECHO: ENTR. DF-001/095 (BRASÍLIA) - DIV. DF/GO, SEGMENTO: KM 0,00 (070BDF0010) AO KM 19,80 (070BDF0050), EXTENSÃO: 19,80 KM; E BR-080/DF, TRECHO: ENTR. DF-001/240 (A) (BRASÍLIA) - ENTR. DF-180(B) (DIV. DF/GO), SUBTRECHO: ENTR. DF-001/240(A) (BRASÍLIA) - ENTR. DF-180(B) (DIV. DF/GO), SEGMENTO: KM 0,00 (080BDF0010) AO KM 40,30 (080BDF0072), EXTENSÃO: 40,30 KM: EXTENSÃO TOTAL DE 60,10 KM.



- CONTRATO Nº UT-12-0253/2019 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NA RODOVIA FEDERAL BR-452/GO, TRECHO: ENTR. BR-060/GO-174 (RIO VERDE) - ENTR. BR-153(B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARANAÍBA) (DIV. GO/MG) (ITUMBIARA), SUBTRECHO: ENTR. BR-060/GO-174 (RIO VERDE) - ENTR. GO-410 (P/ PORTEIRÃO), SEGMENTO: KM 0,00 (452BGO0010) AO KM 83,30 (452BGO0033), EXTENSÃO: 83,30 KM.

- CONTRATO Nº UT-12-0305/2017 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NA RODOVIA FEDERAL BR-060/GO, TRECHO: DIV. DF/GO ENTR. BR-050 (DIV. GO/MS), SUBTRECHO: ENTR. GO-217 (P/ MARIPOTABA) - ENTR. GO-164 (A)/513 (ACREÚNA), EXTENSÃO: 77,80 KM.

- CONTRATO Nº UT-12-0220/2020 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NA RODOVIA FEDERAL BR-251/GO, SUBTRECHO: DIV. MG/GO ENTR. BR-080(A) (DIV. GO/DF), SUBTRECHO: ENTR. DF-295 (DIV GO/DF) - ENTR. DF-001(A) (EPCT), EXTENSÃO: 79,60 KM.

Esses contratos concluídos e em execução atestam a sólida experiência da **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, sempre cumprindo rigorosamente os prazos e padrões de qualidade exigidos. Vale ressaltar que a empresa não registra qualquer penalidade, multa, inconformidade, ou inexecução parcial ou total em seu histórico contratual, reafirmando seu compromisso com a excelência.

A **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** declara que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**.



**CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA**

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

**Adalberto
o gov.br**

Assinado de forma
digital por Adalberto
gov.br
Dados: 2026.08.24
17:24:02 -03'00'

JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

ENG. CIVIL ADALBERTO VIEIRA

CREA N.: 20040/D-GO

CPF N.: 857.324.861-00

SÓCIO / DIRETOR